



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/90

Súmula: Torna nula a eleição realizada no dia 17 de dezembro de 1990, para renovação da Mesa da Câmara Municipal para o exercício de 1991 e formação das Comissões, fixa data para nova eleição e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - Fica anulada a eleição realizada no dia 17 de dezembro de 1990, para renovação da Mesa da Câmara Municipal, para o exercício de 1991 e formação das comissões, por infringência ao artigo 7º e § 1º, do artigo 78 da Resolução nº 04/79.

Art. 2º - A eleição para renovação da Mesa e formação das Comissões Permanentes, será realizada no primeiro dia do primeiro período de sessões ordinárias do ano de 1991, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 04/79.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de dezembro de 1990.

Daniel Cattani
Presidente